



Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 001/2005

PROTOCOLO 003
Recebi o Presente Documento
As 10h horas
Em 07/03/2005

Súmula - Denomina Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva, o Colégio Estadual localizado no Conjunto Habitacional Ignez Panichi Hamzé.

Habitacional Ignez Panichi Hamzé, construído com recursos de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Cambará, em obra executada pela Prefeitura Municipal de Cambará, passa a denominar-se **Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva**.

publicação.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 07 de março de 2005.

AS COMISSOES
Em 07/03/2005

PRESIDENTE

Fabio Chaves Leite
Vereador



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 532-1756
E-mail: camara@cainet.com.br

A.O. Dia da Sessão

Em 14/03/2005

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O Conjunto Habitacional Ignez Panichi Hamzé, com suas quase 1600 moradias populares, construídas com recursos de origem as mais diversas, do PSH, COHAPAR, contrapartida dos cidadãos, e subsídios da Prefeitura Municipal de Cambará, gera e gerará uma demanda pelos mais diversos serviços da rede de assistência social que esta administração, e aquela que a precedeu e serve de inspiração, procura proporcionar aos cidadãos cambaraenses. São aproximadamente 6000 cidadãos cambaraenses residindo num único bairro, criado do nada, onde antes existia área destinada a agricultura e pecuária.

Criar infra-estrutura de saneamento, asfalto, iluminação pública, educação, saúde, transporte coletivo e assistência social aos mais necessitados, residentes naquele bairro, constitui-se num desafio desta Administração e desta Casa de Leis.

O Governo do Estado do Paraná, na pessoa do Governador Roberto Requião e de seu Secretário de Estado da Educação, Maurício Requião, entenderam esta necessidade do povo cambaraense que tão maciçamente os apoiou no último pleito eleitoral, certos da recompensa em serviços a nossa comunidade.

Nada mais justo que conferir o nome da falecida mãe do Governador Roberto Requião, e de seu irmão, o Secretário de Educação, Maurício Requião, ao Colégio Estadual construído naquele Conjunto Habitacional, com recursos do Governo do Estado do Paraná em parceria com a Prefeitura Municipal de Cambará, obra iniciada na administração anterior, no ano de 2004 e a ser concluída nos próximos dias.

Incontestáveis são os benefícios que o funcionamento daquele Colégio Estadual, sob a tutela da Secretaria Estadual de Educação, trará a população cambaraense, de tal sorte que a homenagem se faz justa e em boa hora, eternizando às futuras gerações o espírito público e austeridade de toda a administração Requião, pela lembrança através do nome de sua mãe e de sua família.

Assim, peço acolhimento desta Casa de Leis ao presente Projeto de Lei, certo de que esta não se furtará em reconhecer a vasta folha de serviços prestados pelo Governador Requião ao povo Cambaraense.



Fabio Chaves Leite

Vereador



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 532-1756
E-mail. camara@cainet.com.br





Câmara Municipal de Cambará

– Estado do Paraná –

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 001/2005 – PODER LEGISLATIVO

AUTOR: **VEREADOR FABIO CHAVES LEITE**

MATÉRIA: **DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL “LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA”, O COLÉGIO ESTADUAL LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL IGNES PANICHI HAMZÉ**

RELATOR: **JOÃO ANTONIO TINELLI**

PARECER

É submetida à apreciação desta Comissão, a matéria em referência.

Trata-se de prestar homenagem a Sra. **Lucy Requião de Mello e Silva**, onde se denomina com seu nome, o Colégio Estadual localizado no Conjunto Habitacional Ignes Panichi Hamzé.

A justificativa apresentada pelo autor da matéria merece acolhida, diante das razões expendidas.

Por entender justo a homenagem que se quer prestar, opinamos favoravelmente pela sua aprovação e a encaminhamos para deliberação soberana do plenário.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2005.

Lazaro Aparecido Marins

João Antonio Tinelli

Paulo Roberto Marzenta



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 532-1756
E-mail: câmara@cainet.com.br

